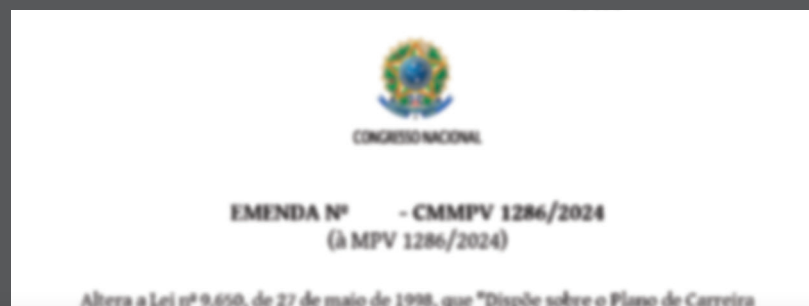
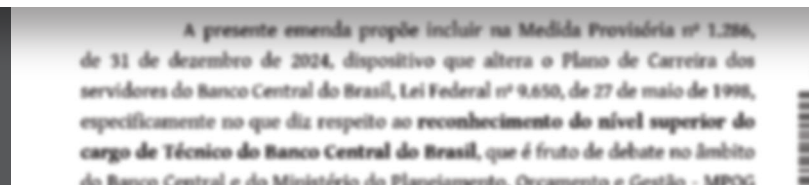


Confira o texto da Emenda nº 460 abaixo:



Acrescenta-se ao Art. 1º-A do Art. 2º da Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, a seguinte redação:

“Art. 1º-A A partir de 1º de janeiro de 2025, o cargo de Analista do Banco Central do Brasil, da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil, passa a denominar-se Auditor do Banco Central do Brasil e o cargo de Técnico do Banco Central do Brasil, da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil, passa a ser de nível superior.” (NR)



O cargo de Técnico requer conhecimentos cada vez mais especializados para atender às demandas do Banco Central do Brasil. A exigência de nível superior acompanha essa evolução, reduz a evasão de quadros e fortalece a eficiência institucional do BC, sem produzir impacto orçamentário. Portanto, prezado(a) Parlamentar, pedimos o seu apoio para a aprovação da Emenda nº 460 à Medida Provisória 1.286/2024.



Prezado(a) Parlamentar,

Pedimos o seu apoio para a aprovação da Emenda nº 460 à Medida Provisória (MP) 1.286/2024.

A proposta de alteração ao texto do dispositivo visa caracterizar como de nível superior o cargo de Técnico do Banco Central do Brasil.

Histórico

Diálogos acerca do tema já se desenvolvem no âmbito do Executivo desde 2005. Além da criação de um Grupo de Trabalho para encaminhamento da questão, nestas duas décadas destaca-se a assinatura de acordo (Termo nº 31/2015) durante a campanha salarial de 2015, garantindo o nível superior para o cargo.

Todavia, apesar de constar no projeto de lei decorrente da mesa negociada e da aprovação por parte deste Parlamento, a alteração do requisito foi vetada pela Presidência da República.

Dentro do BC há apoio formal da Diretoria à demanda.

Não existe impedimento legal para a alteração. No Judiciário o tema é pacificado e há precedentes em outras carreiras.

A mudança não gera impacto orçamentário para a União ou para o BC, uma vez que não trata de questão remuneratória.

É uma medida de valorização institucional e reconhecimento à importância e complexidade das atividades desenvolvidas pelos Técnicos do BC.

Aumenta a atratividade da carreira nos próximos concursos e a retenção de quadros qualificados.

Para conferir outros documentos e materiais sobre o tema, acesse a seção especial em nosso site (sinal.org.br) ou faça a leitura do Qr-Code ao lado.



Para falar conosco, entre em contato pelos seguintes canais:

☎ (31) 98834-1972
✉ nacional@sinal.org.br



Por que o nível superior?

1. Complexidade de atribuições

Os Técnicos do Banco Central do Brasil desempenham funções que exigem conhecimentos altamente qualificados - como a análise de informações e processos -, mais compatíveis com a formação de nível superior. Cabe destacar que tanto Auditores quanto Procuradores do BC já são postos de nível superior. As atribuições de cada cargo são distintas e atualmente definidas em lei, não havendo possibilidade de sobreposição entre eles.

O cargo de Técnico existe há mais de 30 anos e a atualização do requisito de escolaridade representa um movimento natural dentro do processo de modernização, especialmente considerando o aumento da complexidade e da exigência das atribuições ao longo dessas três décadas. Além disso, a alteração não se trata apenas de uma adequação necessária, mas também de um reconhecimento justo e legítimo da importância do cargo, levando em conta a necessidade de alinhamento entre a qualificação exigida e a natureza das atividades desempenhadas.

2. Retenção de talentos

A exigência de nível superior tornará a carreira mais atrativa, reduzindo a evasão e garantindo servidores mais preparados e engajados no longo prazo. É essencial ressaltar que, mesmo sem a exigência formal do diploma de nível superior, a realidade já demonstra que grande parte dos ocupan-

tes do cargo possui formação acadêmica avançada, incluindo graduação, pós-graduação e até mesmo mestrado, bem como outras qualificações adicionais. Esse dado reforça a naturalidade da mudança e evidencia que a adequação do requisito acompanha o perfil profissional já consolidado na carreira, sem representar uma ruptura ou alteração substancial na qualificação dos servidores que exercem as atribuições do cargo.

Em outras instituições nos Três Poderes - como Receita Federal, Câmara dos Deputados, Judiciário da União e Ministério Público - os servidores já passaram por alteração similar e hoje gozam de posição de prestígio entre as carreiras públicas. Acrescente-se, ainda, a perspectiva de que os próximos concursos contarão com candidatos cada vez mais qualificados.

3. Apoio institucional

Dentro do Banco Central do Brasil, a demanda conta com o respaldo da alta Administração, que tem manifestado apoio de maneira consistente ao longo dos últimos anos, inclusive por meio de posicionamentos públicos favoráveis. Além disso, a Procuradoria-Geral do Banco Central já emitiu parecer sobre a questão, reforçando a legitimidade da proposta. No BC, prevalece o entendimento de que a mudança não apenas atende a um anseio legítimo, mas também representa uma contribuição para o aprimoramento institucional.

4. Ausência de impacto orçamentário

A implementação do nível superior não acarreta qualquer impacto financeiro, seja para a União, seja para o Banco Central, não resultando em aumento de despesas ou necessidade de alocação adicional de recursos orçamentários. A emenda proposta faz apenas uma adequação relativa à formação superior. Importa lembrar que a própria MP 1.286/2024 já traz a previsão de recomposição salarial para os Técnicos e Auditores da Autarquia, bem como para o corpo funcional de diversos outros órgãos do Executivo.

5. Viabilidade Jurídica

No recém-concluído julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7709, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) consolidou entendimento favorável à manutenção da exigência de nível superior para o ingresso na carreira de Técnico Judiciário no âmbito do Poder Judiciário da União. A decisão, que obteve maioria entre os ministros, reforça a viabilidade jurídica da medida e estabelece um precedente relevante para a discussão.



É importante salientar, ainda, que a mudança não implica qualquer forma de provimento derivado ou violação às regras do concurso público, preservando os princípios constitucionais que norteiam o acesso ao cargo.

6. Aprovação anterior pelo Parlamento

Conforme ressaltado anteriormente, após a assinatura de acordo com o **Governo** em 2015, o projeto de lei que tramitou e foi aprovado por deputados e senadores abarcava a alteração do requisito para os Técnicos do Banco Central, estabelecendo o entendimento do Parlamento sobre o tema.

Todavia, o trecho restou vetado pela Presidência da República, a despeito da chancela do Legislativo e em um claro desrespeito ao termo firmado na mesa negocial.

7. Profissionalização da Administração Pública

O Sistema Financeiro passa por constante evolução, exigindo maior capacitação dos servidores do Estado nas atividades referentes à regulação e controle. Profissionais com ensino superior têm maior preparo para lidar com inovações, como moedas digitais, regulação de *fintechs* e cibersegurança, por exemplo. A mudança não apenas fortaleceria a atuação do Banco Central, mas também a Administração Pública como um todo.